



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 18/12/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 423 de 04/04/2013
DECRETO Nº 111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

~~Institui o Programa de Aperfeiçoamento do Setor Contábil do Município e designa instrutor, da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 71 da Lei Complementar nº 008, de 16 novembro de 1999,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças o Programa de Aperfeiçoamento do Setor Contábil do município de Palmas.~~

~~Art. 2º Fica designado o servidor Pedro Lopes da Silva, como instrutor responsável pela implementação do Programa.~~

~~Art. 3º Ao servidor responsável pelo Programa, fica atribuída uma gratificação de instrutoria, consoante art. 71 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.~~

~~Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração percebida pelo servidor a qualquer título.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.~~

~~Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas